

PUBLICADA

Em o nº 88 d Jornal

"Participação"

Datado de 28/11/1981

J. Queiroz

O Secretário

Decreto nº 887

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Jardim Floramar, de propriedade de Imobiliária Gazanhato Potola, conforme despacho de 19 de agosto de 1982 inserido no processo nº 14243/79, situado na zona 43 (quarenta e três) e constituído por 31 (trinta e um) quadros, 534 (quinhentos e trinta e quatro) lotes, com área total de 271.300,00 m² (duzentos e setenta e um mil e trezentos metros quadrados) assim distribuídos:

Área dos lotes . 152.468,25 m² (cento e cinquenta e dois

mil quatrocentos e sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados);

Área das ruas: 70.033,25 m² (setenta mil e trinta e três metros e vinte e cinco metros quadrados);

Área verde: 40.720,00 m² (quarenta mil setecentos e vinte metros quadrados);

Área da Prefeitura: 8.078,50 m² (oito mil e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) repre-

sentada pelos lotes 37, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175, 185, 195, 239, 244, 256, 268, 305, 315, 325, 335, 345, 355, 365, 315, 385, 395, 405 e 419 da Quadra 321;

Artigo 2º. O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrado do loteador na forma da legislação vigente.

Artigo 3º. A presente aprovação não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegada para a sua comprovação.

Artigo 4º. Revogados as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arinópolis, 01 de setembro de 2019
Galileo Teixeira Machado
e Galileo Teixeira Machado
Prefeito